



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2011

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.994, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa Cosan S/A Indústria e Comércio, 03 (três) microcomputadores.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa Cosan S/A Indústria e Comércio, inscrita no CNPJ sob nº 50.746.577/0029-16, 03 (três) microcomputadores (padrão Cosan), no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme ata, laudo de avaliação e nota fiscal que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o *caput* do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e onze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO, da empresa: COSAN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO – C.N.P.J. 50.746.577/0029-16, situada no bairro Costa Pinto, sem número, nesta cidade, conforme segue: Três microcomputadores (padrão cosan), no valor unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), no total de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), tendo como destino: Secretaria Municipal de Ação Cultural. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 26 de janeiro de 2.011

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	COSAN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	Microcomputador.	03	500,00	1.500,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal – Secretaria Municipal de Ação Cultural.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados serão os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.011

Barjas Negri – Prefeito Municipal

cosan

DANFE

1511 0150 7845 7700 2916 5500 1000 0026 4012 5673 3480

Código de autenticação no Portal Nacional de SPC-e

http://www.spc-e.fazenda.gov.br/portal ou no site da SPC/EZ Alameda

15110002007701	11/01/2011	09:31:32
CPF do contribuinte		
CPF do destinatário		
CPF do representante legal		
CPF do responsável técnico		
CPF do responsável fiscal		
CPF do responsável por assinatura		
CPF do responsável por entrega		
CPF do responsável por recebimento		
CPF do responsável por armazenamento		
CPF do responsável por distribuição		
CPF do responsável por manutenção		
CPF do responsável por conservação		
CPF do responsável por restauração		
CPF do responsável por documentação		
CPF do responsável por inventário		
CPF do responsável por avaliação		
CPF do responsável por registro		
CPF do responsável por transferência		
CPF do responsável por alienação		
CPF do responsável por doação		
CPF do responsável por herança		
CPF do responsável por legado		
CPF do responsável por testamento		
CPF do responsável por inventário		
CPF do responsável por avaliação		
CPF do responsável por registro		
CPF do responsável por transferência		
CPF do responsável por alienação		
CPF do responsável por doação		
CPF do responsável por herança		
CPF do responsável por legado		
CPF do responsável por testamento		

DECRETO Nº 13.995, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Sr. João Batista Garcia Canalle, 01 (uma) luneta astronômica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Sr. João Batista Garcia Canalle, portador do CPF nº 936.306.388-72 e RG nº 26.320.800-1/RJ, 01 (uma) luneta astronômica, modelo Galileoscópio, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme ata, laudo de avaliação e Termo de Doação que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o *caput* do presente artigo se destinará à Secretaria Municipal de Educação, para uso do Observatório Municipal.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e onze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Professor Dr. JOÃO BATISTA GARCIA CANALLE, brasileiro, astrônomo, portador do C.P.F. 936.306.388-72 e Registro Geral 26.320.800-1 Detran/RJ, professor adjunto do Instituto de Física da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), sita a rua São Francisco Xavier, 524/3023-D, bairro: Maracanã, na cidade Rio de Janeiro-RJ., conforme segue: Uma luneta astronômica modelo Galileoscópio, no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), tendo como destino: Observatório Municipal – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 26 de janeiro de 2.011

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde.	Valor Total R\$
01	Prof. Dr. JOÃO BATISTA GARCIA CANALLE.	Luneta	01	150,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, Observatório Municipal – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.011

Barjas Negri – Prefeito Municipal

**TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, Professor **Dr. JOÃO BATISTA GARCIA CANALLE**, brasileiro, astrônomo, portador do RG nº 26.320.800-1 emitido pelo Detran/RJ e do CPF nº 936.306.388-72, lotado como professor adjunto do Instituto de Física da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), situada à Rua São Francisco Xavier, 524/3023-D, Maracanã, cep. 20550-900, Rio de Janeiro, RJ, venho por meio deste **DOAR**, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Piracicaba, inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, **01 (uma) luneta astronômica, identificada como GALILEOSCÓPIO, comprada com recursos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ, através do processo de número 401.594/2009-2, na cor preta, com 50 cm de comprimento, lente objetiva de 5 cm e duas oculares, todas as partes em perfeitas condições de uso**, com o encargo de utilizá-la junto ao Observatório Municipal, administrado pela Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, passando a partir da data do recebimento do presente bem a se responsabilizar pela sua guarda e conservação, bem como pela observância de todas as orientações de seu uso.

A Prefeitura do Município de Piracicaba deverá emitir Decreto de recebimento do bem em doação, o qual deverá ser encaminhado para arquivo junto ao Instituto de Física da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Rio de Janeiro, de agosto de 2010.

Professor Dr. JOÃO BATISTA GARCIA CANALLE
Instituto de Física da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

DECRETO Nº 13.996, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Sr. Plínio Giusti, 01 (um) boneco do artista Elias Rocha, que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Sr. Plínio Giusti, portador do RG nº 6.472.400-1, 01 (um) boneco confeccionado pelo artista Elias Rocha (Elias dos Bonecos), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme ata, laudo de avaliação e Termo de Doação que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o *caput* do presente artigo se destinará à Secretaria Municipal da Ação Cultural, para inclusão no acervo da Casa do Povoador.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e onze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bem permanente, ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Sr. PLÍNIO GIUSTI, portador do R.G. 6.472.400/1 - SSP, morador a rua João Stella, nº 223, bairro Vila Sônia, nesta cidade, conforme segue: Um boneco confeccionado pelo artista senhor Elias Rocha, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), tendo como destino: CASA DO POVOADOR - Secretaria Municipal de Ação Cultural. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente
Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro
Ivan José Zotelli
Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 26 de janeiro de 2.011

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde.	Valor - R\$
01	Sr. PLÍNIO GIUSTI	Boneco.	01	100,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal – CASA DO POVOADOR - Secretaria Municipal de Ação Cultural.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente
Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro
Ivan José Zotelli
Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.011

Barjas Negri – Prefeito Municipal

Termo de Doação

Eu Plínio Giusti, portador do R.G. 6.472.400/1 SSP, morador à rua João Stella nº 223 Vila Sônia – Sta Terezinha, Piracicaba SP, declaro a quem interessar possa, que estou doando um boneco confeccionado pelo senhor Elias Rocha, que me foi presenteado pelo mesmo, para compor o acervo dos bonecos da Casa do Povoador.

Piracicaba 23 de abril de 2010

Plínio Giusti

DECRETO Nº 13.997, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Sra. Rosemeire Gusmão de Lacerda, 01 (um) boneco do artista Elias Rocha, que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Sra. Rosemeire Gusmão de Lacerda, portadora do CPF nº 022.025.148-72 e RG nº 3.169.803-7, 01 (um) boneco caracterizado como sexo masculino, confeccionado pelo artista Elias Rocha (Elias dos Bonecos), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme ata, laudo de avaliação e Termo de Doação que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o *caput* do presente artigo se destinará à Secretaria Municipal da Ação Cultural, para inclusão no acervo da Casa do Povoador.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e onze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bem permanente, ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Sra. ROSEMEIRE GUSMÃO DE LACERDA portadora do C.P.F. 022.025.148-72 e do R.G. 3.169.803-7, moradora a rua Padre Lopes, nº 557, bairro São Dimas, nesta cidade, conforme segue: Um boneco caracterizado como sexo masculino confeccionado pelo artista senhor Elias Rocha, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), tendo como destino: CASA DO POVOADOR - Secretaria Municipal de Ação Cultural. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente
Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro
Ivan José Zotelli
Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 26 de janeiro de 2.011

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde.	Valor - R\$
01	Sra. ROSEMEIRE GUSMÃO DE LACERDA	Boneco.	01	100,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal – CASA DO POVOADOR - Secretaria Municipal de Ação Cultural.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente
Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro
Ivan José Zotelli
Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.011

Barjas Negri – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Eu, Rosemeire Gusmão de Lacerda, RG 3169.803-7, CPF:022.025.148-72, endereço: Rua Padre Lopes, 557 bairro São Dimas, através da Secretaria Municipal da Ação Cultural, doa para a Prefeitura do Município de Piracicaba (01) um boneco caracterizado como sexo masculino, em bom estado de conservação, do artista Elias Rocha (Elias dos Bonecos) para fazer parte do acervo permanente da Casa do Povoador.

Piracicaba, 15 de abril de 2010.

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



DECRETO Nº 13.998, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP, 01 (uma) impressora plotter.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, inscrito no CNPJ sob nº 05.859.181/0001-20, 01 (uma) impressora plotter, modelo designjet 450C, marca HP, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme ata, laudo de avaliação e Termo de Doação que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o *caput* do presente artigo se destinará à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e onze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO da autarquia municipal INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA – C.N.P.J 05.859.181/0001-20, conforme segue: Uma impressora plotter, modelo designjet 450C, marca HP, no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), tendo como destino a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cintia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 26 de janeiro de 2.011

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	IPPLAP	Impressora.	01	3.500,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal – Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.011

Barjas Negri – Prefeito Municipal



Piracicaba, 27 de setembro de 2010

Ofício nº 099/2010 – IPPLAP

À
Procuradoria Geral
A/C: Dr. Marco Aurélio Barbosa de Mattus

Solicitamos a elaboração de "Decreto de Doação" do equipamento abaixo para a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SEDEMA.

• Plotter HP Designjet 450C (Patrimônio nº 115 – IPPLAP)

Sem mais, agradecemos

Érika Fabiana Arthuzo Perosi
Gerente Administrativa e Financeira

João Chaddad
Presidente – IPPLAP

DECRETO Nº 13.999, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Sr. José Aparecido Fontanari e outros, 01 (um) aparelho condicionador de ar.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Sr. José Aparecido Fontanari e outros, portador do CPF nº 715.537.208-06 e CEI Coletiva, sob nº 38.300.02642/83, 01 (um) aparelho condicionador de ar de modelo Split, marca Cônsul, frio de 22.000 BTU, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e nota fiscal que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o *caput* do presente artigo se destinará à Secretaria Municipal de Saúde, para uso do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 7.928/2010 firmado junto à Procuradoria Regional do Trabalho – 15ª Região em 08 de julho de 2010.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte um seis do mês de janeiro de dois mil e onze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO da empresa: JOSÉ APARECIDO FONTANARI E OUTROS – CPF/MF 715.537.208/06 e CEI Coletiva 38.300.02642/83, com sede no sítio Boa Esperança, bairro Cascalho, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, conforme segue: Um aparelho de condicionador de modelo Split, marca: Cônsul, frio de 22.000 BTU, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), tendo como destino o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cintia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 26 de janeiro de 2.011

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	JOSÉ APARECIDO FONTANARI E OUTROS	Condicionador de ar.	01	2.500,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado é de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal – CEREST - Secretaria Municipal de Saúde.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.011

Barjas Negri – Prefeito Municipal

SANTA RITA CITRUS
ESCRITÓRIO CONTÁBIL



TERMO DE DOAÇÃO

A empresa JOSE APARECIDO FONTANARI E OUTROS, inscrita no CPF/MF sob nº 715.537.208/06 e CEI Coletiva sob nº 38.300.02642/83, com sede no Sítio Boa Esperança, bairro Cascalho, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, CEP 13630-000, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto, por seu Coordenador Sr. José Aparecido Fontanari, Contabilista, brasileiro, casado portador do CPF nº. 715.537.208/06 e RG nº 4425.605 SSP/SP, em razão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 7928/2010 da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região do Ministério Público do Trabalho, assinado em 08 DE JULHO DE 2010, efetua a DOAÇÃO para o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, no Município de Piracicaba, situado à São Francisco de Assis, 983 – Centro – CEP 13400-590 CNPJ Nº 48.341.038/0001-29, os bens abaixo descritos, em conformidade com a Nota Fiscal: nº 001840 com data de 18/10/2010 da firma WILSON ROBERTO PELUSO JUNIOR ME CNPJ 03.369.335/0001-70

RELAÇÃO DOS BENS DOADOS

1) 1 – Condicionador de Ar Spnt Cônsul Bem Estar Frio 22.000 BTU

Pirassununga, 05 de outubro de 2010

JOSÉ APARECIDO FONTANARI E OUTROS
(assinatura do representante e carimbo da empresa)

		WILSON ROBERTO PELUSO JUNIOR - EPP		NOTA FISCAL	
Fone / Fax: (19) 3422.5182		Rua do Trabalho, 436 - Vila Independência		☒ SAÍDA ☐ ENTRADA	
CEP 13410-220 - Piracicaba - SP		e-mail: jrteinformatica@terra.com.br		CNPJ Nº 03.369.335/0001-70	
NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS		CICLO DE REGISTRO: 03		INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 535.237.614.114	
DESTINATÁRIO / BENEFICIÁRIO: JOSE APARECIDO FONTANARI E OUTROS		CNPJ / CIZ Nº 71553720806		DATA DA EMISSÃO: 18/10/2010	
ENDEREÇO: SÍTIO BOA ESPERANÇA, SIN. CASCALHO		BAIRRO / DISTRITO: CASCALHO		MUNICÍPIO: PIRACICABA	
UF: SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL		NOME DA EMPRESA	
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR TOTAL DO IMPOSTO	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTRA		PLACA DO VEÍCULO	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA	
NÚMERO		PREÇO BRUTO		PREÇO LÍQUIDO	
DAP'S ADICIONAIS		COND. DE PAGAMENTO		RESERVADO AO FISCO	
1 - Documento emitido por ME ou EPP - Opção pelo Simples Nacional. 2 - Não gera direito a crédito fiscal da PJ.					
GRATIA E EDITORA NELP LTDA - EPP - Av. Antonio Sales, 77 - Jd. Piracicaba, 13408-810 - Piracicaba / SP - CNPJ 06.088.033/0001-00 - I.E. 525.103.045.118 - 10 Tabelas de 50x1 - 001.301 - 4.002.302 - ANP Nº 120/04/05					
REFERENCIAMOS DE WILSON ROBERTO PELUSO JUNIOR - EPP, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.					
NOTA FISCAL					

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2011
EDITAL COMPLETO – RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo faz saber que o Edital Completo do Concurso Público nº 02/2011 foi retificado, em especial com relação aos requisitos mínimos exigidos para o cargo de Analista de Laboratório, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CARGOS/EMPREGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO REFERÊNCIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Analista de Laboratório	06	40 h/sem	R\$ 2.169,86	Ensino Superior Completo em Farmácia, Bioquímica ou Biomedicina e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 35,00

Leia-se:

CARGOS/EMPREGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO REFERÊNCIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Analista de Laboratório	06	40 h/sem	R\$ 2.169,86	Ensino Superior Completo em Farmácia e Bioquímica, Biologia com habilitação em Biologia modalidade médica ou habilitação em análises clínicas, ou Biomedicina e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 35,00

O edital retificado deste Concurso Público estará disponível nos sites: www.piracicaba.sp.gov.br e www.publiconsult.com.br, sendo publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2011.
Prefeitura Municipal de Piracicaba

CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2011
EDITAL COMPLETO – RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo faz saber que o Edital Completo do Concurso Público nº 03/2011 foi retificado, em especial com relação a prorrogação do período de inscrição e alteração da data de aplicação da prova, nos seguintes termos:

Onde se lê:

2.3. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **14 a 23 de fevereiro de 2011** pela internet, através do site www.publiconsult.com.br; eventual auxílio para realização das inscrições poderá ser obtido: através de e-mail, clicando-se no ícone "Fale Conosco" do site e selecionando o assunto "Concursos Públicos e Processos Seletivos"; ou através dos fones: (15) 4141-2327 e (15) 3219-3704.

2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá escolher o cargo/emprego que deseja concorrer e preencher corretamente os campos relativos ao formulário de inscrição, imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento (24/02/2011) em qualquer instituição bancária, através de internet banking, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.)

6.2. As provas serão realizadas no município de Piracicaba/SP, com data prevista para o dia **27 de março de 2011 (domingo)**, às **9h00** em local a ser divulgado após o encerramento das inscrições.

Leia-se:

2.3. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **14 de fevereiro a 14 de março de 2011** pela internet, através do site www.publiconsult.com.br; eventual auxílio para realização das inscrições poderá ser obtido: através de e-mail, clicando-se no ícone "Fale Conosco" do site e selecionando o assunto "Concursos Públicos e Processos Seletivos"; ou através dos fones: (15) 4141-2327 e (15) 3219-3704.

2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá escolher o cargo/emprego que deseja concorrer e preencher corretamente os campos relativos ao formulário de inscrição, imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento (15/03/2011) em qualquer instituição bancária, através de internet banking, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.)

6.2. As provas serão realizadas no município de Piracicaba/SP, com data prevista para o dia **03 de abril de 2011 (domingo)**, às **9h00** em local a ser divulgado após o encerramento das inscrições.

O edital retificado deste Concurso Público estará disponível nos sites: www.piracicaba.sp.gov.br e www.publiconsult.com.br, sendo publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2011.
Prefeitura Municipal de Piracicaba

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2011

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. ELENITA MOREIRA DE OLIVEIRA**, RG. 28.675.832-5, em 01.02.2011, do cargo que exerce em caráter efetivo de Atendente, referência 05-A, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011
Fornecimento parcelado de predregulho de cava, durante o exercício de 2011.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA - EPP., GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. e ANGELO COSENTINO NETO - ME., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR todas as empresas e APROVAR o item 01 para a empresa ANGELO COSENTINO NETO - ME.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2011.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2011
Locação de ônibus para transporte de atletas, durante o exercício de 2011.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa **VIAÇÃO STENICO LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o LOTE 01 para a empresa VIAÇÃO STENICO LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2011.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2011

OBJETO: Fornecimento parcelado de acessórios para o Laboratório Municipal, para o exercício de 2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/03/2011, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/03/2011, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2011.

MARIAANGELINA CHIQUITO ALANIS
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acham abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços 11/2011 (PASTA)
Objeto: Execução de obras para remodelação viária no entroncamento da Rua Santa Catarina e Rua Cel. João Mendes Pinto de Almeida, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 04/03/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 04/03/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Tomada de Preços 12/2011 (PASTA)
Objeto: Execução de obras para construção de laboratório de informática para alunos do ensino fundamental na região do bairro Pq. dos Eucaliptos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 04/03/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 04/03/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Concorrência 02/2011 (PASTA)
Objeto: Execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica no Loteamento Santa Rita – Etapa III, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 21/03/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 21/03/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Concorrência 03/2011 (PASTA)
Objeto: Execução de obras para construção da Escola de Ensino Fundamental no bairro Vila Sônia/Zona Norte, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 21/03/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 21/03/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Concorrência 04/2011 (PASTA)
Objeto: Execução de serviços de tapa buraco em vias dos distritos do Município de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 21/03/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 21/03/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 15 de fevereiro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2011. **Processo nº: 5920/2011.**
Objeto: contratação de agência de comunicação especializada em assessoria técnica e estratégica em Comunicação Social, para publicidade e veiculação de campanhas institucionais, educativas e de prestação de serviços da Prefeitura do Município de Piracicaba, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo, e orientação e acompanhamento do Centro de Comunicação Social, durante o exercício de 2011. **Início da Sessão Pública:** 01/03/2011 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2011. **Processo nº: 9368/2011.**
Objeto: prestação de serviços especializados para direção artística junto à Companhia Estável de Dança - CEDAN. **Início da Sessão Pública:** 02/03/2011 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2011. **Processo nº: 3559/2011.**
Objeto: prestação de serviços especializados para direção artística junto à Companhia Estável de Teatro Amador - CETA. **Início da Sessão Pública:** 02/03/2011 às 09h30, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024, ou poderão ser solicitados através do e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br. Piracicaba, 15 de fevereiro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2011

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos, para o exercício de 2011.

Itens 01 a 07:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/03/2011, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/03/2011, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2011.

MARIAANGELINA CHIQUITO ALANIS
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio



PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, I, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 62/11, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Manutenção de equipamentos da marca OLYMPUS
CONTRATADO: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.
VALOR A SER RESERVADO: R\$ 40.582,48 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO CONTRATUAL: até o recebimento definitivo
REQUISIÇÃO Nº: 02678/2011

- 1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico nº 62/2011, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 40.582,48 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
- 2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 3 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral.
OBJETO: Desapropriação Amigável / Compra de Imóvel.
CONTRATADO: DIRCE GOBETTE VITTI E OUTROS.
VALOR: R\$ 32,27 (trinta e dois reais e vinte e sete centavos).
PRAZO CONTRATUAL: Imediato, assinatura da escritura.
PROCESSO n.º: 3.007/2011.
REQUISIÇÃO n.º: A ser expedida.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 32,27 (trinta e dois reais e vinte e sete centavos)
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral.
OBJETO: Desapropriação Amigável / Compra de Imóvel.
CONTRATADO: DISK FARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. EPP.
VALOR: R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
PRAZO CONTRATUAL: Imediato, assinatura da escritura.
PROCESSO n.º: 18.330/2011.
REQUISIÇÃO n.º: A ser expedida.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral.
OBJETO: Desapropriação Amigável / Compra de Imóvel.
CONTRATADO: DISK FARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. EPP.
VALOR: R\$ 237.293,00 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e três reais).
PRAZO CONTRATUAL: Imediato, assinatura da escritura.
PROCESSO n.º: 10.277/2011.
REQUISIÇÃO n.º: A ser expedida.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 237.293,00 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e três reais)
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL. (SEMAD)
Contrato n.º 28640/DCNR
Dispensa de Licitação: art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: fornecimento de energia elétrica.
Prazo: de janeiro de 2011 a janeiro de 2012.
Data: 17/01/2011.

Contrato de Locação - Contratado: Sr. JOSUÍNO PREVIATTO (SEMTRE)
Proc. Adm. nº 139.050/2010.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua do Rosário, nº 281/293, Centro, para a utilização como estoque de materiais aprendidos e arquivo morto da Secretaria.
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2010

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos líquidos, semi-sólidos e pomadas, durante o exercício de 2011.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Itens
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	01, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 23, 29, 31, 35, 41, 42, 44 e 45
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	02, 04, 09, 19, 24, 27, 36, 37, 40 e 46.
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	03 e 06.
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.	05.
VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	07.
LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A.	08.
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP.LTDA.	10.
MARCOFARMA DIST. DE PROD. FAMACEUTICOS LDA.	17 e 25.
FARMACE IND. QUIM. FARM. CEARENSE	20, 26 e 43.
DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.	28 e 39.
MARIOL INDUSTRIAL LTDA.	30 e 38.
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA.	32.
CIRURGICA MAFRA LTDA.	34.
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.	33.
FRACASSADO.	15 e 16.

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2011.

Fernando Ernesto Cárdenas
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Comunicado

Cecília Conceição Amorim de Souza

Protocolo nº11.112 / 2011

Informamos que para atender à solicitação de V. S.^a, quanto ao cadastramento da área, necessitamos que o requerente apresente croqui assinado por Engº responsável, com a localização exata da área no mapa do município, contendo todas as medidas, ângulos ou rumos, e informando a distância de uma rua oficial.
A não apresentação do solicitado, no prazo de 60 dias, implicará no arquivamento do processo.

Depto. de Administração Tributária

Divisão de Tributos Diversos

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Alíquota Fixa nº 04/2011

No cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 3264/90 (CTM). Modificado pela Lei Complementar nº 156/03, comunicamos que pelo presente Edital ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Alíquota Fixa – Lançamentos Complementares que não receberam o carnê para pagamento à comparecerem à Praça de Atendimento – térreo do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 – das 08:30 às 16:30 horas, bem como ao Poupa Tempo – Av. Armando de Salles Oliveira, nº 2056, esquina com rua D. Pedro II das 08:30 às 16:30, para efetuar recolhimento.

OBS: o não atendimento do presente Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 85/97.

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
Alexandre Alberto Trevisan	617306	31/03/10	2009	5967907	29,12
Antonio da Silva Leme Filho	618672	30/09/10	2010	6065961	575,1
Antonio Moraes da Silva	617204	31/03/10	2009	5967925	58,24
Cesar Fernando Sturion	618595	31/08/10	2010	6060769	174,71
Clemente Donizete Marques	618099	30/06/10	2010	6018974	262,07
Daiana Rafaela Americo	618117	30/06/10	2010	6018965	196,56
Daniel Gomes da Silva	618040	30/06/10	2010	6018989	291,19
Elizete Aparecida Adão	618751	30/09/10	2010	6065964	363,98
Felicio Rodrigues Marques	602643	26/02/10	2005	5959815	349,43
Felicio Rodrigues Marques	602643	31/03/10	2006	5959816	349,43
Felicio Rodrigues Marques	602643	30/04/10	2010	5959817	349,43
Felicio Rodrigues Marques	602643	28/05/10	2008	5959818	349,43
Felicio Rodrigues Marques	602643	30/06/10	2009	5959819	349,43
Fernando Coutinho de Melo	619544	30/11/10	2010	6086078	87,36
Florindo Carlos Geraldi	618799	30/09/10	2010	6067881	174,7
Francisco Geraldo Tavares	618481	30/07/10	2010	6055939	399,18
Giacomo Marcos Volpato	618318	30/06/10	2010	6024513	232,95
Giacomo Marcos Volpato	618729	30/09/10	2010	6065946	174,71
Helio Roque Amstalden	606466	30/06/10	2006	5989397	349,43
Helio Roque Amstalden	606466	30/07/10	2007	5989398	349,43
Helio Roque Amstalden	606466	31/08/10	2008	5989399	349,43
Helio Roque Amstalden	606466	30/09/10	2009	5989400	174,6
Ieda Carla Alves Batista Ferreira	618919	30/09/10	2010	6072648	145,6
Israel Bartneak Matoso	618480	30/07/10	2010	6055953	291,19
Jaina Beraldo Masciarelli	618824	30/09/10	2010	6067879	479,25
Juliana Aparecida Maschietto	618397	30/06/10	2010	6027523	174,72
Lais Fernanda Menezes Pereira	619177	29/10/10	2010	6076624	145,6
Leandro Sanches	617997	30/06/10	2010	6018982	862,64
Leonardo Sanches Municelli	619006	29/10/10	2010	6075112	479,25
Luciana Aparecida Ruiz	619364	29/10/10	2010	6082036	383,4
Luiz Antonio dos Santos Junior	618031	30/06/10	2010	6018977	262,07
Marcela Silva de Almeida Barbosa	616851	26/02/10	2009	5793073	62,9
Marcelo Ferreira Ventosa	618935	30/09/10	2010	6072653	479,25
Marília Schmidt	618248	30/06/10	2010	6018971	545,99
Milton Scanholato Junior	618583	31/08/10	2010	6060776	575,09
Natrielli Victoria Sociedade de Advogado	617286	31/05/10	2009	5987925	766,79
Organização Plaza LTDA	86071	30/04/10	2009	5966739	383,4
Paulo Afonso Bargiela	616584	26/02/10	2009	5784398	111,81
Rafael Aparecido Bento	619150	29/10/10	2010	6076617	116,48
Rodrigo Leandro Menegati	618271	30/06/10	2010	6018952	232,93
Samuel Barbosa de Oliveira	617188	31/03/10	2009	5967918	29,12
Tamires Ramos da Silva	619174	29/10/10	2010	6076621	145,6
Vayne Antonio Saccaro	619532	30/11/10	2010	6086074	87,36



""Departamento de Administração Tributária"Divisão de Fiscalização"			
PUBLICAÇÃO DO DIA	3/1/2011	PUBLICAÇÃO DO DIA	12/1/2011
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08 PROC. Nº 149215/2010 EDISON JOSÉ GIBIN	DEFERIDO	CONSTRUCAO PELO REGIME DE MUTIRAO PROC. Nº 102358/2010 PAULO DINIZ DA SILVA	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRACAO PROC. Nº 74733/2008 GERALDO JOSE DA SILVA	INDEFERIDO	REVISÃO REGIME DE MUTIRAO PROC. Nº 12240/2009 EMANUELE ARDIANI RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO	DEFERIDO
PRORROGACAO PRAZO ACAO FISCAL – 15 DIAS PROC. Nº 95965/2010 SILVELLO COMERCIAL E TRANSPORTADORA LTDA.	DEFERIDO	PUBLICAÇÃO DO DIA	14/1/2011
MICROEMPRESA LCM 224/2008 PROC. Nº 144719/2010 JOIN SYSTEM SOLUCOES EM TI LTDA	DEFERIDO – 50%	PRORROGACAO PRAZO ACAO FISCAL – 15 DIAS PROC. Nº 6453/2005 AUTO SOS MEC. DE PIRACICABA LTDA	DEFERIDO
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA / I.S.S.Q.N. PROC. Nº 136352/2010 ASSOC. MOR. PROP. CONVIVIO SÃO FRANCISCO	DEFERIDO	PRORROGACAO PRAZO ACAO FISCAL – 30 DIAS PROC. Nº 96969/2010 REAL CORRETORA DE SEGUROS SA. PROC. Nº 96595/2009 IMOBILIARIA SÃO JUDAS TADEU LTDA PROC. Nº 46557/2010 INTERMEDICI PIRACICABA ASSIST. MEDICA LTDA PROC. Nº 96893/2010 RODOVIAS DAS COLINAS S/A	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PROC. Nº 146881/2010 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR PROC. Nº 146884/2010 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	INDEFERIDO INDEFERIDO	PRORROGACAO PRAZO ACAO FISCAL – 60 DIAS PROC. Nº 16746/2010 CARLOS ALBERTO GORGA IRMAOS LTDA	DEFERIDO
AUTO DE INFRACAO E IMPOSIÇÃO DE MULTA PROC. Nº 95839/2008 SÃO MARTINHO S/A PROC. Nº 103460/2009 MARIO DA SILVEIRA TEIXEIRA JUNIOR PROC. Nº 83325/2010 JOSE HYCZY FONSECA JUNIOR PROC. Nº 144189/2008 ANTONIO LOPES ALECRIM PROC. Nº 144199/2008 MILTON DA SILVA ROCHA PROC. Nº 27903/2008 NORIAN JORGE PASSRINI ME FERRAZ PROC. Nº 11201/2008 ADRIANO DE LIMA PROC. Nº 66467/2007 ALFREDO DIAS DA SILVA PROC. Nº 55767/2010 IGOR FONTES PALM PROC. Nº 98816/2010 PEORIA SUPERMERCADOS LTDA ME PROC. Nº 145062/2010 SASSCONT CONTABILIDADE LTDA PROC. Nº 55761/2010 MOHSSEN MAROLN SLEIMAN COLCHÕES ME PROC. Nº 30139/2000 TOTAL VISUAL COM. MAT. PROPAG. LTDA ME PROC. Nº 22923/2000 MEGALIMP COM. DISTRIBUIDORA LTDA ME PROC. Nº 6803/1990 MARIA DE LOURDES CANALE ME PROC. Nº 6063/1976 DROGA DIMAS LTDA PROC. Nº 43112/2008 JEQUI LOGISTICA E TRANSP. RODOVIARIO PROC. Nº 19864/2000 EDSON V.V. PINTO ME PROC. Nº 120468/2008 LASER MOTOMAO COM. E SERVIÇOS LTDA PROC. Nº 120468/2008 LASER MOTOMAO COM. E SERVIÇOS LTDA PROC. Nº 17335/1998 ANDRE LUIZ MARIANO PROC. Nº 18313/2005 DISTRIB. JORNAIS E REVISTAS SANTOS LTDA PROC. Nº 23591/2001 MARLENE SANTANA TEIXEIRA PROC. Nº 12366/1992 ESTACIONAMENTO ALVORADA S/C LTDA PROC. Nº 1698/1996 J G DA SILVA PEÇAS E ACESSORIOS ME	AIIM 30539 AIIM 30540 AIIM 28571 AIIM 30547 AIIM 30548 AIIM 30562 AIIM 30566 AIIM 30563 AIIM 30565 AIIM 29464 AIIM 30471 AIIM 30569 AIIM 30308 AIIM 29828 AIIM 29830 AIIM 30681 AIIM 30492 AIIM 30336 AIIM 40059 AIIM 40060 AIIM 40019 AIIM 40036 AIIM 40037 AIIM 40061 AIIM 40034	AUTO DE INFRACAO E IMPOSIÇÃO DE MULTA PROC. Nº 7785/1995 JAQUELINE GALDINO MOREIRA ME PROC. Nº 1625/1996 KATIA ALESSANDRA ROCCIA ME PROC. Nº 8349/1984 PREKAN COM. DE METAIS LTDA PROC. Nº 3326/2004 LAVANDERIA WELL EXPRESS LTDA ME PROC. Nº 3331/1989 JOSE LUIZ STERDE PROC. Nº 115670/2007 FABIO ANTONIO VELLO ME PROC. Nº 18914/1996 DIMAS ANTONIO BENETELLO PROC. Nº 21826/2001 WILSON RODRIGUES LOPES PROC. Nº 101835/2010 SUPRICEL LOGISTICA LTDA PROC. Nº 101835/2010 SUPRICEL LOGISTICA LTDA PROC. Nº 101835/2010 SUPRICEL LOGISTICA LTDA PROC. Nº 101835/2010 SUPRICEL LOGISTICA LTDA	AIIM 30310 AIIM 30311 AIIM 30312 AIIM 30184 AIIM 30423 AIIM 40081 AIIM 40084 AIIM 40085 AIIM 40111 AIIM 40112 AIIM 40113 AIIM 40114
PUBLICAÇÃO DO DIA	4/1/2011	PUBLICAÇÃO DO DIA	17/1/2011
REVALIDAÇÃO DA GUIA / I.T.B.I. PROC. Nº 152264/2010 EDISON JOSÉ GIBIN PROC. Nº 150654/2010 EDISON JOSÉ GIBIN PROC. Nº 150652/2010 EDISON JOSÉ GIBIN PROC. Nº 150650/2010 EDISON JOSÉ GIBIN PROC. Nº 150649/2010 EDISON JOSÉ GIBIN PROC. Nº 149475/2010 ELIZABETH GONÇALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO	ISENÇÃO DE ISS – LEI Nº 4020/95 E ALTERAÇÕES PROC. Nº 146435/2010 MAUSA S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PROC. Nº 146437/2010 MAUSA S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PROC. Nº 146439/2010 MAUSA S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PROC. Nº 147728/2010 SAN FIOR PARTICIPAÇÕES LTDA. PROC. Nº 147730/2010 SAN FIOR PARTICIPAÇÕES LTDA. PROC. Nº 147732/2010 SAN FIOR PARTICIPAÇÕES LTDA. PROC. Nº 147733/2010 SAN FIOR PARTICIPAÇÕES LTDA. PROC. Nº 147735/2010 SAN FIOR PARTICIPAÇÕES LTDA. PROC. Nº 147736/2010 SAN FIOR PARTICIPAÇÕES LTDA. PROC. Nº 147738/2010 SAN FIOR PARTICIPAÇÕES LTDA. PROC. Nº 145622/2010 ATLANTE BALAS E CAMELOS LTDA. PROC. Nº 145623/2010 ATLANTE BALAS E CAMELOS LTDA. PROC. Nº 145624/2010 ATLANTE BALAS E CAMELOS LTDA. PROC. Nº 145625/2010 ATLANTE BALAS E CAMELOS LTDA. PROC. Nº 145627/2010 ATLANTE BALAS E CAMELOS LTDA. PROC. Nº 145628/2010 ATLANTE BALAS E CAMELOS LTDA.	DEFERIDO DEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO
PRORROGACAO PRAZO ACAO FISCAL – 30 DIAS PROC. Nº 16729/2010 REPIR COM. IND. EQUIP. HIDR. LTDA	DEFERIDO	CANCELAMENTO ISS AUTONOMO PROC. Nº 598/1995 APARECIDO LUCIANO B. JOIOSO	INDEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA	10/1/2011	PUBLICAÇÃO DO DIA	18/1/2011
RECURSO ADMINISTRATIVO – 1º INSTÂNCIA PROC. Nº 129571/2009 COM.PEÇAS FUN.PINT.SIMÕES LTDA ME	INDEFERIDO	HORARIO ESPECIAL E PRORROGAÇÃO PRAZO PROC. Nº 122917/2010 J.P.L. BAR E RESTAURANTE LTDA.	INDEFERIDO
PRORROGACAO PRAZO ACAO FISCAL – 15 DIAS PROC. Nº 95984/2010 DIMAS DE ALMEIDA JUNIOR ME	DEFERIDO	PUBLICAÇÃO DO DIA	19/1/2011
PRORROGACAO PRAZO ACAO FISCAL – 30 DIAS PROC. Nº 46556/2010 UNIODONTO DE PIRACICABA COOP. DE TRAB. ODONT. PROC. Nº 99895/2010 CONCESS DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA SA PROC. Nº 99894/2010 CONCESSIONARIA RODOVIAS DO TIETE SA PROC. Nº 95962/2010 CENTRIMAX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA PROC. Nº 16759/2010 SILVELLO COMERCIAL E TRANSPORT. LTDA	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO	MICROEMPRESA LCM 224/2008 PROC. Nº 144230/2010 SOLLOS SERV. AGRIC. REPRES. COM. LTDA	INDEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA	11/1/2011	PUBLICAÇÃO DO DIA	24/1/2011
CONSTRUCAO PELO REGIME DE MUTIRAO PROC. Nº 44884/2010 SAULO GABRIEL DOS SANTOS ROSA	DEFERIDO	PRORROGACAO PRAZO ACAO FISCAL – 30 DIAS PROC. Nº 95984/2010 DIMAS DE ALMEIDA JUNIOR ME PROC. Nº 6453/2005 AUTO SOS MEC. DE PIRACICABA LTDA	DEFERIDO DEFERIDO
		ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08 PROC. Nº 1840/2011 PIRACICABA MALL PARTICIPAÇÕES LTDA	INDEFERIDO

DÚVIDAS

SUGESTÕES

RECLAMAÇÕES

ORIENTAÇÕES

Ligue:

SIP

156

Serviço de Informações à População

Acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br

ou

E-mail:

156@piracicaba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

Solicitamos o comparecimento do Sr. Rodiney B. A. de Castro, nesta Secretaria, à Rua Vol. De Piracicaba, 728 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento implicará no cancelamento e arquivamento do processo. De Acordo, encaminhe-se:

ANGELA MARIA C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Ata da Reunião

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de **AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS** conforme segue: UM CHEVROLET A20, AMBULÂNCIA, ANO 1995, PLACA CDZ-0673, CHASSI 9BG244NFSSC012545, PREFIXO 017, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECETOS REAIS); UM FORD 14000 HD, BASCULANTE, ANO 1995, PLACA CDZ-0669, CHASSI 9BFXTNM8SDB04064, PREFIXO 138, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 21.900,00 (VINTE E UM MIL E NOVECETOS REAIS); UM MERCEDES-BEZ LS 1935, ANO 1995, PLACA CDZ-0684, CHASSI 9BM388054SB078577, PREFIXO 144, NO ESTADO, BATIDO, NO VALOR DE R\$ 25.300,00 (VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS); UM FACCHINI REBOQUE BASCULANTE SRFCB, ANO 1996, PLACA CDZ-0693, CHASSI 9A9SRFCB3T3AL8005, PREFIXO 146, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL REAIS); UM MERCEDES-BENZ 1113, BASCUANTE, ANO 1977, PLACA CZA-7062, CHASSI 34404112362618, PREFIXO 215, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECETOS REAIS); UM MERCEDES-BENZ 1113, BASCULANTE, ANO 1977, PLACA BPY-1928, CHASSI 34404112362593, PREFIXO 221, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECETOS REAIS); UM MERCEDES-BENZ 1113, BASCULANTE, ANO 1980, PLACA CDZ-0752, CHASSI 34404112489647, PREFIXO 225, NO VALOR DE R\$ 11.900,00 (ONZE E NOVECETOS REAIS); UM MERCEDES-BENZ 1113, BASCULANTE, ANO 1980, PLACA CDZ-0746, CHASSI 34404112487410, PREFIXO 235, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 17.900,00 (DEZESSETE MIL E NOVECETOS REAIS); UM MERCEDEZ-BENZ 1113, CARROCERIA, ANO 1977, PLACA BPY-1958, CHASSI 34404112363403, PREFIXO 318, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENOS REAIS); UM MERCEDES-BENZ 1113, BASCULANTE, ANO 1980, PLACA CDZ-0754, CHASSI 34404112489666, PREFIXO 324, N VALOR DE R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS); UM CHEVROLET, CORSA WIND 1.6 4P, ANO 2002, PLACA DBA-4613, CHASSI 9BGSC68N02B161985, PREFIXO 351, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECETOS REAIS); UM MERCEDES-BENZ MB 709, FURGÃO, ANO 1995, PLACA CDZ-0674, CHASSI 9BM688103SB075237, PREFIXO 408, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 20.900,00 (VINTE MIL E NOVECETOS REAIS); UM CHEVROLET D40, FURGÃO, ANO 1993, PLACA BPY-1933, CHASSI 9BG443NBPPC018249, PREFIXO 411, NO ESTADO, O VALOR DE R\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECETOS REAIS); UM MERCEDES-BENZ, MB 709, CARROCERIA, ANO 1991, PLACA BPZ-4026, CHASSI 9BM688102MB910426, PREFIXO 412, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 12.900,00, (DOZE MIL E NOVECETOS REAIS); UM AGRALE TX 1600 D, CARROCERIA, ANO 1984, PLACA CDZ-0778, CHASSI 10202E03, PREFIXO 515, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENOS); UM CHEVROLET, ASTRA SEDAN 1.8 4P, ANO 2002, PLACA DBA-4599, CHASSI 9BGT69V02B200555, PREFIXO 640, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS); UM VOLKSWAGEN KOMBI, PICK-UP, ANO 89/90, PLACA BPZ-3980, CHASSI 9BWZZZ26ZKP020385, PREFIXO 661, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECETOS REAIS); UM VOLKSWAGEN, KOMBI PICK-UP, ANO 99/00, PLACA BPZ-3851, CHASSI 9BWHB17Y1YP000032, PREFIXO 674, NO ESTADO NO VALOR DE R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECETOS REAIS); UM MAFERSA M210 ,ONIBUS, ANO 1988, PLACA BYF-3294, CHASSI 9BNMD0210J4000014, PREFIXO 675, NO ESTADO, N O VALOR DE R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECETOS REAIS); UM SUZUKI, INTRUDER 250, ANO 2000, PLACA CRX-2491, CHASSI 9CDNJ41AJYM007955, PREFIXO M-13, NO ESTADO NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS); UM SUZUKI, INTRUDER 250, ANO 2000, PLACA CRX-2490, CHASSI 9CDNJ41AJYM007982, PREFIXO M-14, NO ESTADO NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS); UM BAÚ PARA CAMINHÃO MB 914, NO VALOR DE R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECETOS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTAE QUATRO MIL REAIS). Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ivan José Zotelli, membro secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro

Ivan José Zotelli
Membro Secretário

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2.011.

I – Das Especificações e Valores

Item	Qtde	ESPECIFICAÇÃO	Preço Total
01	01	CHEVROLET A20 AMBULÂNCIA ANO 1995 CDZ-0673 CHASSI 9BG244NFSSC012545 PREF. 017, no estado	R\$ 7.900,00
02	01	FORD 14000 HD BASCULANTE ANO 1995 CDZ-0669 CHASSI 9BFXTNM8SDB04064 PREF. 138, no estado	R\$ 21.900,00
03	01	MERCEDES-BEZ LS 1935 ANO 1995 CDZ-0684 CHASSI 9BM388054SB078577 PREF. 144, no estado, batido	R\$ 25.300,00
04	01	FACCHINI REBOQUE BASCULANTE SRFCB ANO 1996 CDZ-0693 CHASSI 9A9SRFCB3T3AL8005 PREF. 146, no estado, batido	R\$ 15.900,00
05	01	MERCEDES-BENZ 1113 BASCUANTE ANO 1977 CZA-7062 CHASSI 34404112362618 PREF. 215, no estado	R\$ 11.900,00
06	01	MERCEDES-BENZ 1113 BASCULANTE ANO 1977 BPY-1928 CHASSI 34404112362593 PREF. 221, no estado	R\$ 12.900,00
07	01	MERCEDES-BENZ 1113 BASCULANTE ANO 1980 CDZ-0752 CHASSI 34404112489647 PREF. 225 , no estado	R\$ 11.900,00
08	01	MERCEDES-BENZ 1113 BASCULANTE ANO 1980 BPZ-3994 CHASSI 34404112489195 PREF. 226, no estado	R\$ 14.900,00
09	01	MERCEDES-BENZ 1113 BASCULANTE ANO 1980 CDZ-0746 CHASSI 34404112487410 PREF. 235, no estado	R\$ 17.900,00
10	01	MERCEDEZ-BENZ 1113 CARROCERIA ANO 1977 BPY-1958 CHASSI 34404112363403 PREF. 318, no estado	R\$ 15.400,00
11	01	MERCEDES-BENZ 1113 BASCULANTE ANO 1980 CDZ-0754 CHASSI 34404112489666 PREF. 324, no estado	R\$ 9.800,00
12	01	CHEVROLET CORSA WIND 1.6 4P ANO 2002 DBA-4613 CHASSI 9BGSC68N02B161985 PREF. 351, no estado	R\$ 6.900,00
13	01	MERCEDES-BENZ MB 709 FURGÃO ANO 1995 CDZ-0674 CHASSI 9BM688103SB075237 PREF. 408, no estado	R\$ 20.900,00
14	01	CHEVROLET D40 FURGÃO ANO 1993 BPY-1933 CHASSI 9BG443NBPPC018249 PREF. 411, no estado	R\$ 12.900,00
15	01	MERCEDES-BENZ MB 709 CARROCERIA ANO 1991 BPZ-4026 CHASSI 9BM688102MB910426 PREF. 412, no estado	R\$ 12.900,00
16	01	AGRALE TX 1600 D CARROCERIA ANO 1984 CDZ-0778 CHASSI 10202E03 PREF. 515, no estado	R\$ 5.400,00
17	01	CHEVROLET ASTRA SEDAN 1.8 4P ANO 2002 DBA-4599 CHASSI 9BGT69V02B200555 PREF. 640, no estado	R\$ 15.300,00
18	01	VOLKSWAGEN KOMBI PICK-UP ANO 89/90 BPZ-3980 CHASSI 9BWZZZ26ZKP020385 PREF. 661, no estado	R\$ 2.900,00
19	01	VOLKSWAGEN KOMBI PICK-UP ANO 99/00 BPZ-3851 CHASSI 9BWHB17Y1YP000032 PREF. 674, no estado	R\$ 7.900,00
20	01	MAFERSA M210 ONIBUS ANO 1988 BYF-3294 CHASSI 9BNMD0210J4000014 PREF. 675, no estado	R\$ 7.900,00
21	01	SUZUKI INTRUDER 250 ANO 2000 CRX-2491 CHASSI 9CDNJ41AJYM007955 PREF. M-13, no estado	R\$ 1.200,00
22	01	SUZUKI INTRUDER 250 ANO 2000 CRX-2490 CHASSI 9CDNJ41AJYM007982 PREF. M-14, no estado	R\$ 1.800,00
23	01	BAÚ PARA CAMINHÃO MB 914	R\$ 2.900,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados tendo sido encaminhados para fins de recolhimento e posterior processo de licitação, modalidade Leilão, permanecerão sob guarda da Secretaria Municipal de Transportes Internos até a conclusão dos procedimentos licitatórios.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para Secretaria Municipal de Transportes Internos para continuidade do trâmite.

Observando o princípio da publicidade, Publique-se.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro

Ivan José Zotelli
Membro Secretário

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 14 Fevereiro 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
000673/2011 JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
000674/2011 MARCOS APARECIDO ZAGO
000675/2011 2 ª VARA CÍVEL
000676/2011 1 ª VARA CÍVEL
000677/2011 VERSÁTIL PROJETO INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA.
000678/2011 VIGILANCIA SANITÁRIA
000679/2011 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA
000680/2011 MORETO & TUZIN LTDA - ME
000681/2011 GLPAR PARAFUSOS LTDA - EPP
000682/2011 SIEMENS LTDA
000683/2011 ELO SISTEMAS ELETRÔNICOS S/A
000684/2011 GISELE F. MORAES
000685/2011 VEREADOR JOSE APARECIDO LONGATTO
000686/2011 ANDRE PAREDE GARCIA NETO
000687/2011 FRANCISCO ANTONIO MONTEIRO
000688/2011 TERMODINÂMICA EQUIPAMENTOS DE ARCONDICIONADO LTDA
000689/2011 COVEMAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
000690/2011 COVEMAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
000691/2011 SETOR DE REMOÇÃO DE HIDRÔMETROS
000692/2011 VER. JOSÉ ANTONIO FERNANDES PAIVA
000693/2011 HABITAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
000694/2011 HABITAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
000695/2011 HABITAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
000696/2011 HABITAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
000697/2011 MARLENE FARIAS FREITAS - ME
000698/2011 DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
000699/2011 MUDAR SPE18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
000700/2011 MUDAR SPE18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Despachos

Protocolos Processo Interessado
000451/2011 HERMINIO PETRIN JUNIOR: "Concluído".
000456/2011 FRANCISCO CARLOS SAMPAIO: "Concluído". GUARDIA
000460/2011 000338/2011 COMGÁS: "Concluído".
000461/2011 000339/2011 COMGÁS: "Concluído".
000462/2011 000340/2011 COMGÁS: "Concluído".
000463/2011 000341/2011 COMGÁS: "Concluído".
000464/2011 000342/2011 COMGÁS: "Concluído".
000465/2011 000343/2011 COMGÁS: "Concluído".
000471/2011 000349/2011 LUIZ FRANCISCO TORREZAN: "Deferido".
000644/2011 000031/2011 4 ª VARA CÍVEL: "Concluído".
000645/2011 000031/2011 1ª VARA CÍVEL: "Concluído".
000648/2011 000436/2011 ROSANA DE ARRUDA: "Indeferido".
000684/2011 000462/2011 GISELE F. MORAES: "Indeferido".
003897/2010 002508/2010 REGIONAL CENTRO: "Concluído".
004321/2010 002812/2010 DIVISÃO DE LEITURA E FISCALIZAÇÃO: "Concluído".
004920/2010 003287/2010 DIVISÃO REGIONAL PAULICÉIA: "Concluído".
004921/2010 003288/2010 DIVISÃO REGIONAL PAULICÉIA: "Concluído".

NOTIFICAÇÃO N.º 001/01/2011
PREGÃO N.º 190/2010 - PROCESSO N.º 2744/2010
CONTRATO N.º 07/2011

Por solicitação da unidade gestora, notificamos a empresa MARCELO SUITER – ME., sediada na Rua Voluntários de Piracicaba, n.º 1.650, Bairro Alto, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.588.109/0001-08, o descumprimento do ajuste decorrente da contratação em epígrafe que tem como objeto o fornecimento de aproximadamente 240.350 (duzentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta) lanches (pão tipo francês com margarina), a serem utilizados no café da manhã dos servidores, conforme razões e fundamentos abaixo.
1) 11 e 19/01/2011: os lanches fornecidos apresentavam aspecto murcho, cheiro e gosto azedos, descumprindo a cláusula oitava do contrato (subitem 8.2.2) c/c termo de referência;
2) 14, 17, 18 e 19/01/2011: descumprimento do horário de entrega dos lanches, infringindo a cláusula oitava do contrato (subitem 8.2.2) c/c termo de referência;
A empresa foi devidamente notificada, pela unidade gestora, conforme fls. 94 à 104 constante nos autos.
Ante o exposto, essa contratada fica sujeita à penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, bem como à MULTA prevista na cláusula décima segunda do ajuste (subitem 12.3.10), a ser apurada em momento oportuno.
Independentemente das penalidades a serem aplicadas, a contratada deverá adotar as providências necessárias no sentido de adimplir as obrigações conforme pactuado, sob pena de rescisão contratual, bem como a adoção das medidas judiciais para defesa dos interesses da Autarquia.
Diante do acima exposto, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.
Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2011.
Helen Takara
Assessora Administrativa



NOTIFICAÇÃO N.º 002/02/2011
PREGÃO N.º 190/2010 - PROCESSO N.º 2744/2010
CONTRATO N.º 07/2011

Por solicitação da unidade gestora, notificamos a empresa MARCELO SUITER – ME., sediada na Rua Voluntários de Piracicaba, n.º 1.650, Bairro Alto, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.588.109/0001-08, o descumprimento do ajuste decorrente da contratação em epígrafe que tem como objeto o fornecimento de aproximadamente 240.350 (duzentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta) lanches (pão tipo francês com margarina), a serem utilizados no café da manhã dos servidores, conforme razões e relatos que seguem: 1. 20/01/2011 e 14/02/2011, a empresa foi notificada e advertida, respectivamente, por descumprir o contrato com relação à falta de qualidade dos lanches e atraso nas entregas; 2. 27/01/2011, devolução de 34 (trinta e quatro) lanches, por apresentarem aspecto de queimados, que deverão ser descontados dos créditos devidos pela Administração; 3. 31/01/2011 e 03/02/2011, recebimento de reclamações por escrito, e de diversos setores do SEMAE, referente ao atraso nas entregas e a falta de qualidade do lanche (cheiro azedo e embalagem suja); 4. 02, 03 e 04/02/2011, visitas técnicas realizadas pelo SESMT, confirmando a falta de higiene dos lanches e das grades utilizadas no transporte, conforme RVT 001/2011 e 002/2011 e RVT 005/2011; 5. 04/02/2011, devolução de 30 (trinta) lanches, por apresentarem gosto e cheiro de azedo, que deverão ser descontados dos créditos devidos pela Administração; 6. 09/02/2011, devolução de 36 (trinta e seis) lanches, por apresentarem gosto e cheiro de azedo, que deverão ser descontados dos créditos devidos pela Administração. Ante o exposto, independentemente das multas a serem aplicadas conforme previsto no edital, a contratada deverá adotar as providências necessárias no sentido de adimplir as obrigações conforme pactuado, sob pena de rescisão contratual, bem como a adoção das medidas judiciais para defesa dos interesses da Autarquia. Fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2011.

Helen Takara
Assessora Administrativa

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 003/2011 - PROCESSO N.º 3281/2010

Convocamos a empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.074.175/0001-38, na pessoa com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto os SERVIÇOS SECURITÁRIOS, COM COBERTURA COMPREENSIVA (ROUBO, INCÊNDIO, COLISÃO, TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS), PARA 06 (SEIS) VEÍCULOS DO SEMAE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 12 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2011

Helen Takara
Assessora Administrativa

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ

CONTRATO 20/2011
PREGÃO N.º 201/2010 - PROCESSO N.º 2485/2010
(CONFORME PUBLICADO NO D. O. M. EM 08/02/2011)

LEIA-SE

CONTRATO 21/2011
PREGÃO N.º 195/2010 - PROCESSO N.º 2863/2010

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2011.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2011 – PROCESSO N.º 369/2011
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hidrojateamento de alta pressão e serviços de sucção por alto vácuo em redes coletoras de esgoto, no município de Piracicaba. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 03/03/2011 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP. Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2011
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

O Semaee, nos termos da decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo proferida nos autos da Ação Declaratória de Inexistência de Irregularidade Contratual e Anulatória de Penalidades c.c. Pedido de Tutela Antecipada – Ordem n.º 121/2008, notifica a empresa US Matic Indústria e Comércio de Equipamentos de Irrigação Ltda. a recolher administrativamente, aos cofres do SEMAE, a importância de R\$ 17.807,77 (dezessete mil, oitocentos e sete reais e setenta e sete centavos), no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, correspondente à multa aplicada nos autos do processo n.º 891/2006 - Pregão n.º 97/2006. O montante acima encontra-se atualizado até a data de 09/02/2011, devendo ser corrigido quando do seu pagamento.

Decorrido o prazo fixado sem que a empresa efetue o recolhimento o valor será cobrado judicialmente. Ainda, torna sem efeito os despachos n.º 03/2007 e n.º 18/2007, publicados no Diário Oficial de Piracicaba de 06/07/2007 e 10/08/2007, respectivamente, no tocante à suspensão de participar em licitações realizadas pelo SEMAE no período de 10/08/2007 a 09/08/2009.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do Semaee

DECISÃO N.º 002/2011
NOTIFICAÇÃO N.º 001/01/2011
PREGÃO N.º 190/2010 - PROCESSO N.º 2744/2010
CONTRATO N.º 07/2011

Nos termos da manifestação do gestor do contrato, Sr. André Luis Gardin Castilho, o SEMAE faz saber que, a defesa apresentada pela empresa MARCELO SUITER – ME., inscrita no CNPJ sob n.º 11.588.109/0001-08, em face da Notificação n.º 001/01/2011, foi acolhida, eis que tempestiva e julgada improcedente. Nesse sentido, decide pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações. Ainda, fica INDEFERIDO o pedido para que as entregas no Capim Fino sejam feitas pelo veículo do SEMAE utilizado no transporte dos funcionários, tendo em vista que os produtos devem ser transportados em veículo apropriado, garantindo a higiene e qualidade dos lanches, conforme previsão contratual. Informamos que fica, a partir da publicação ou do recebimento desta via, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, observados os procedimentos previstos no edital da licitação. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2011.

Helen Takara
Assessora Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2011 – PROCESSO N.º 306/2011
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 01/03/2011 às 14h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP. Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2011 – PROCESSO N.º 330/2011
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para análises laboratoriais, destinados a execução das análises para avaliação da qualidade da água produzida pelo SEMAE e dos produtos químicos utilizados para o tratamento da água. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 02/03/2011 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP. Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2011 – PROCESSO N.º 331/2011
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e reagentes da marca Hach a serem utilizados em equipamentos da mesma marca, para análises laboratoriais. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 02/03/2011 às 14h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP. Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento de contrato de locação com o Sr. Antonio Adil Silvello, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Locação de um imóvel para uso do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, sito a Rua José Torrezan, nº 1482, Bairro Centro, neste Município.
DATA: 30 de Janeiro de 2.009.
PRAZO: até 31 de Dezembro de 2.009.
VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
PROCESSO Nº: 084/2009.
CONTRATO Nº: 04/2009.

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/09:

DATA: 30 de dezembro de 2009.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2010.
VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 02/2010:

DATA: 30 de dezembro de 2010.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2011.
VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DO ADITAMENTO Nº 01/2011:

DATA: 20 de janeiro de 2011.
PRAZO: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2011.
VALOR MENSAL: R\$ 661,62 (seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 7.939,44 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Saltinho, 20 de janeiro de 2011.
MARTA REGINA BARRICHELLO
- Coordenadora de Serviços Administrativos -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: Padaria Nossa Senhora Aparecida de Saltinho LTDA ME. OBJETO: Aquisição por fornecimento parcelado de pães, lanche pronto embalado e mini bolo sabores diversos.
DATA: 02 de fevereiro de 2011.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2011.
VALOR TOTAL: R\$ 74.450,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
LICITAÇÃO: Convite nº 002/2011
PROCESSO Nº: 002/2011
CONTRATO Nº: 003/2011

Saltinho, 02 de fevereiro de 2011.

MARTA R. BARRICHELLO
- Coordenadora de Serv. Administrativos -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: CERAMICA ZAMPAULO LTDA ME
OBJETO: Serviços com máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras, para execução de serviços no aterro sanitário e estradas rurais.
DATA: 10 de fevereiro de 2011.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
VALOR UNITÁRIO POR HORA: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).
VALOR TOTAL: R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).
LICITAÇÃO: Convite Nº: 007/2011.
PROCESSO Nº: 016/2011.
CONTRATO Nº: 006/2011.

Saltinho, 10 de fevereiro de 2011.

MARTA R. BARRICHELLO
- Coordenadora de Serv. Administrativos -



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
EXTRATO DE CONTRATO(S) DE LOCAÇÃO	
De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s) de locação de imóvel, nos moldes do que abaixo se resumem:	
LOCADOR	IDALINA MAQUI URBANO.
OBJETO	Locação de um imóvel (terreno) para uso e exploração de um terreno, compreendendo uma área útil de 122,50 m², onde localiza-se o poço-artesiano de nº 04. 10 de fevereiro de 2011
DATA	05 (cinco) anos, ou seja, até 09 de fevereiro de 2016.
PRAZO	R\$ 200,00 (duzentos reais).
VALOR MENSAL	R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
VALOR TOTAL	128/2011
PROCESSO Nº	007/2011
CONTRATO Nº	Dispensada
LICITAÇÃO	Inciso X, art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 009 de 11 de janeiro de 1.993.
BASE LEGAL	
Saltinho, 10 de fevereiro de 2011.	
MARTA R. BARRICHELLO	
- Coordenadora de Serv. Administrativos -	

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
EXTRATO DE CONTRATO(S)	
De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:	
CONTRATADO: CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA EPP.	
OBJETO: Construção de duas salas de aula na Escola Municipal "Prof. Roque Névio Fioravante", deste Município.	
DATA: 02 de fevereiro de 2011.	
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.	
VALOR GLOBAL: R\$ 78.410,58 (setenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).	
LICITAÇÃO: Convite Nº: 008/2011.	
PROCESSO Nº: 020/2011.	
CONTRATO Nº: 004/2011.	
Saltinho, 02 de fevereiro de 2011.	
MARTA R. BARRICHELLO	
- Coordenadora de Serv. Administrativos -	

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
EXTRATO DE CONTRATO(S)	
De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:	
CONTRATADO: JOSÉ NOEDIR GASPAS & CIA LTDA ME.	
OBJETO: Execução de reforma do Centro Comunitário do Bairro Arraial de São Bento, deste Município.	
DATA: 08 de fevereiro de 2011.	
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.	
VALOR GLOBAL: R\$ 27.026,51 (vinte e sete mil, vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).	
LICITAÇÃO: Convite Nº: 009/2011.	
PROCESSO Nº: 084/2011.	
CONTRATO Nº: 005/2011.	
Saltinho, 08 de fevereiro de 2011.	
MARTA R. BARRICHELLO	
- Coordenadora de Serv. Administrativos -	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	
CONVITE Nº: 002/2011.	
PROCESSO Nº: 002/2011.	
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face da única empresa habilitada ao referido certame, e adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite n.º 002/2011, a empresa: Padaria Nossa Senhora Aparecida de Saltinho Ltda ME.	
Saltinho, 02 de fevereiro de 2011.	
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA	
- Prefeito Municipal -	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	
CONVITE Nº: 007/2011.	
PROCESSO Nº: 016/2011.	
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do menor preço apresentado ao referido certame, e adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite n.º 007/2011, a empresa: Cerâmica Zampaulo Ltda ME.	
Saltinho, 10 de fevereiro de 2011.	
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA	
- Prefeito Municipal -	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	
CONVITE Nº: 009/2011.	
PROCESSO Nº: 084/2011.	
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do menor preço apresentado ao referido certame, e adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite n.º 009/2011, a empresa: José Noedir Gaspar & Cia Ltda.	
Saltinho, 08 de fevereiro de 2011.	
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA	
- Prefeito Municipal -	

PORTARIA Nº 768 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.011.	
(Nomeia ocupante de cargo de Diretoria junto a Escola Municipal do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Saltinho e dá outras providências).	
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA , Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,	
R E S O L V E :	
Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) CLAUDIA ROBERTA DE GOIS, Professor I , para o cargo de Diretor de Escola pelo período de 01/02/2011 a 31/01/2013 pelo que se faz juz à gratificação de função definida no Anexo I, da Lei Complementar nº 009/99.	
Parágrafo único: As gratificações referidas no "caput" dos artigos não se incorporam ao salário, deixando de existir quando as nomeadas retornarem ao seu emprego de origem.	
Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.	

Parágrafo Único: Os futuros orçamentos consignarão dotação própria para execução da presente Portaria.	
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2.011.	
Prefeitura do Município de Saltinho, em 08 de Fevereiro de 2.011.	
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA	
- Prefeito Municipal -	
Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.	
OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI	
Diretor do Departamento Administrativo	

PORTARIA Nº 769 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.011.	
(Nomeia ocupante de cargo de Diretoria junto a Escola Municipal do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Saltinho e dá outras providências).	
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA , Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,	
R E S O L V E :	
Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) MONICA ANGÉLICA TARANTO URBANO, Professor I , para o cargo de Diretor de Escola pelo período de 01/02/2011 a 31/01/2013 pelo que se faz juz à gratificação de função definida no Anexo I, da Lei Complementar nº 009/99.	
Parágrafo único: As gratificações referidas no "caput" dos artigos não se incorporam ao salário, deixando de existir quando as nomeadas retornarem ao seu emprego de origem.	
Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria	

correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.	
Parágrafo Único: Os futuros orçamentos consignarão dotação própria para execução da presente Portaria.	
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2.011.	
Prefeitura do Município de Saltinho, em 08 de Fevereiro de 2.011.	
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA	
- Prefeito Municipal -	
Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.	
OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI	
Diretor do Departamento Administrativo	

PORTARIA Nº 770 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.011.	
(Nomeia ocupante de cargo de Diretoria junto a Escola Municipal do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Saltinho e dá outras providências).	
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA , Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,	
R E S O L V E :	
Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) ROSANA MARIA RIBEIRO PERIN , Professor I , para o cargo de Diretor de Escola pelo período de 01/02/2011 a 31/01/2013 pelo que se faz juz à gratificação de função definida no Anexo I, da Lei Complementar nº 009/99.	
Parágrafo único: As gratificações referidas no "caput" dos artigos não se incorporam ao salário, deixando de existir quando as nomeadas retornarem ao seu emprego de origem.	
Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.	
Parágrafo Único: Os futuros orçamentos consignarão dotação própria para execução da presente Portaria.	
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2.011.	
Prefeitura do Município de Saltinho, em 08 de Fevereiro de 2.011.	
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA	
- Prefeito Municipal -	
Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.	
OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI	
Diretor do Departamento Administrativo	

PORTARIA Nº 771 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.011.	
(Nomeia ocupante de cargo de Coordenadoria junto a Escola Municipal do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Saltinho e dá outras providências).	
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA , Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,	
R E S O L V E :	
Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) GRASIELA MARIA CASSIERI, Professor I , para o cargo de Coordenador Pedagógico pelo período de 01/02/2011 a 31/01/2013 pelo que se faz juz à gratificação de função definida no Anexo I, da Lei Complementar nº 009/99.	
Parágrafo único: As gratificações referidas no "caput" dos artigos não se incorporam ao salário, deixando de existir quando as nomeadas retornarem ao seu emprego de origem.	
Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.	
Parágrafo Único: Os futuros orçamentos consignarão dotação própria para execução da presente Portaria.	
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2.011.	
Prefeitura do Município de Saltinho, em 08 de Fevereiro de 2.011.	
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA	
- Prefeito Municipal -	
Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.	
OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI	
Diretor do Departamento Administrativo	

PORTARIA Nº 772 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.011.	
(Nomeia ocupante de cargo de Coordenadoria junto a Escola Municipal do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Saltinho e dá outras providências).	
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA , Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,	
R E S O L V E :	
Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) MONICA ANGÉLICA TARANTO URBANO, Professor I , para o cargo de Coordenador Pedagógico pelo período de 01/02/2011 a 31/01/2013 pelo que se faz juz à gratificação de função definida no Anexo I, da Lei Complementar nº 009/99.	
Parágrafo único: As gratificações referidas no "caput" dos artigos não se incorporam ao salário, deixando de existir quando as nomeadas retornarem ao seu emprego de origem.	
Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.	
Parágrafo Único: Os futuros orçamentos consignarão dotação própria para execução da presente Portaria.	
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2.011.	
Prefeitura do Município de Saltinho, em 08 de Fevereiro de 2.011.	
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA	
- Prefeito Municipal -	
Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.	
OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI	
Diretor do Departamento Administrativo	



PORTARIA Nº 772 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.011.
(Nomeia ocupante de cargo de Coordenadoria junto a Escola Municipal do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Salinho e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Salinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) ERIANE APARECIDA PALAURO FASCIROLI, Professor I , para o cargo de Coordenador Pedagógico pelo período de 01/02/2011 a 31/01/2013 pelo que se faz juz à gratificação de função definida no Anexo I, da Lei Complementar nº 009/99.

Parágrafo único: As gratificações referidas no "caput" dos artigos não se incorporam ao salário, deixando de existir quando as nomeadas retornarem ao seu emprego de origem.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Parágrafo Único: Os futuros orçamentos consignarão dotação própria para execução da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2.011.

Prefeitura do Município de Salinho, em 08 de Fevereiro de 2.011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Salinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 773 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.011.
(Nomeia ocupante de cargo de Coordenadoria junto a Escola Municipal do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Salinho e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Salinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) LUCIMARA ZATARIN DAS NEVES, Professor I , para o cargo de Coordenador Pedagógico pelo período de 01/02/2011 a 31/01/2013 pelo que se faz juz à gratificação de função definida no Anexo I, da Lei Complementar nº 009/99.

Parágrafo único: As gratificações referidas no "caput" dos artigos não se incorporam ao salário, deixando de existir quando as nomeadas retornarem ao seu emprego de origem.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Parágrafo Único: Os futuros orçamentos consignarão dotação própria para execução da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2.011.

Prefeitura do Município de Salinho, em 08 de Fevereiro de 2.011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Salinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 774 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.011.
(Nomeia ocupante de cargo de Coordenadoria junto a Escola Municipal do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Salinho e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Salinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) LUCIANE RENATA PIMPINATO, Professor I , para o cargo de Coordenador Pedagógico pelo período de 01/02/2011 a 31/01/2013 pelo que se faz juz à gratificação de função definida no Anexo I, da Lei Complementar nº 009/99.

Parágrafo único: As gratificações referidas no "caput" dos artigos não se incorporam ao salário, deixando de existir quando as nomeadas retornarem ao seu emprego de origem.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Parágrafo Único: Os futuros orçamentos consignarão dotação própria para execução da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2.011.

Prefeitura do Município de Salinho, em 08 de Fevereiro de 2.011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Salinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTINI
Diretor do Departamento Administrativo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2011

O Prefeito do Município de Salinho/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a realização do **Processo Seletivo nº 01/2011**, com supervisão e coordenação da Comissão nomeada através da Portaria nº 775, de 08 de fevereiro de 2011, para a contratação de Professor de Educação Infantil e de Professor de Ensino Fundamental, visando preencher vagas efetivas e substitutas por tempo determinado, em conformidade com a Lei Complementar nº 009, de 05 de abril de 1.999, alterada em 24 de outubro de 2.001 e pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. As inscrições estarão abertas no período de **21 a 23 de fevereiro de 2011**, no horário das **8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas**, no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Salinho/SP, sito à **Rua de Écio Biffe Cavallari, nº 315, Bairro São Judas Tadeu, Salinho/SP**, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento, observando as condições a seguir estabelecidas:

1. DO EMPREGO PÚBLICO

- 1.1. O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho, referência e salário são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
 - 1.1.1. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Salinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
 - 1.1.2. Fica a critério da Prefeitura do Município de Salinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

Vagas	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário R\$
03	Professor de Educação Infantil	25	10,25 hora/aula
03	Professor de Ensino Fundamental	30	10,25 hora/aula

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 2.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições;
 - 2.1.3. Estar quites com a Justiça Eleitoral;
 - 2.1.4. Se do sexo masculino, comprovar estar satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;
 - 2.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - 2.1.6. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;
 - 2.1.7. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
 - 2.1.8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - 2.1.9. Não ser aposentado por invalidez ou ter a aposentadoria especial para o mesmo emprego que pretende concorrer e nem estar com a idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, que é fixada para aposentadoria compulsória.
- 2.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições.
 - 2.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e entregar no período de **21 a 23 de fevereiro de 2011**, no horário das **8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas** no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Salinho/SP, sito à Rua de Écio Biffe Cavallari, nº 315, Bairro São Judas Tadeu, Salinho/SP.
 - 2.2.2. A documentação comprobatória das informações declaradas na ficha de inscrição deverá ser apresentada pelo candidato aprovado, necessariamente, no ato da admissão.
- 2.3. Quando da inscrição, os portadores de deficiência física deverão declarar essa condição, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 10 deste Edital.
 - 2.3.1. Para os candidatos portadores de deficiência física, deverá ser especificado na ficha de inscrição e apresentado Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de

Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

2.4. Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

2.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.

2.5.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos essenciais para a prestação do Processo Seletivo, segundo o emprego público disponível, através de comprovação da escolaridade, que serão exigidas ao candidato convocado no ato de admissão:

- 3.1.1. Curso de Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para Educação Infantil, para o emprego de Professor de Educação Infantil.
- 3.1.2. Curso de Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para Ensino Fundamental, para o emprego de Professor de Ensino Fundamental.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas escritas serão realizadas no dia 27 de fevereiro de 2011, com início impreterivelmente às 8:00 horas e término às 10:00 horas nas dependências do CIEMS Nossa Senhora Aparecida, localizada à Eugênio Furlan, 345, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

4.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

4.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

4.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

4.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

4.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

4.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas e todo o material cedido para execução das provas.

4.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

4.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

4.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.

5.2. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.3. O candidato deverá assinalar suas respostas no próprio Caderno de Provas, que lhe será entregue no início da prova escrita.

5.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos no Caderno de Provas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

5.3.2 Na correção do Caderno de Provas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

5.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas.

5.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

5.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

5.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta no Caderno de Provas com caneta esferográfica azul ou preta.

5.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencher cuidadosamente para que não haja rasura.

5.7 O Caderno de Provas só terá validade se estiver assinado pelo candidato em local previamente designado.

5.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:

- 5.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;
- 5.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;
- 5.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;
- 5.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;
- 5.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;
- 5.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.
- 5.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;
- 5.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;
- 5.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;
- 5.8.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



6. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. A prova escrita constará de 30 (trinta) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.

6.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

6.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:

6.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;

6.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado, com maior número de filhos dependentes;

6.2.3. Preferência ao candidato portador de deficiência física não prejudicial ao exercício do emprego público para o qual concorreu.

6.2.4. Preferência ao candidato com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Encerrada a correção das provas e publicada a lista dos classificados, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.

7.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 775, de 08/02/2011.

7.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.

7.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.

7.2.1. Os recursos deverão conter, cópia da ficha de inscrição, endereço completo e telefone para contato.

7.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos.

7.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.

7.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

8. DA ADMISSÃO

8.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade e titularidade exigidas para o cargo, de acordo com o item 3.1.1 e 3.1.2, deste Edital.

8.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

8.3 As vagas serão divididas em Professores efetivos e substitutos, os substitutos figurarão, de forma concomitante, em duas escalas, a saber:

a) Escala 1: aquela que cobrirá licenças menores de quinze dias ou faltas eventuais;

b) Escala 2: aquela que cobrirá licenças iguais ou maiores de quinze dias.

8.4. A convocação dos classificados para substituição será rotativa nas duas escalas. Se o professor recusar a convocação será automaticamente desclassificado, assinando um termo de desistência.

8.5. No caso do Professor substituto já estar substituindo, ficará impedido de atender nova convocação em outra escala até o término da substituição, permanecendo, contudo, na mesma ordem de classificação na escala em que esteve impedido de atender.

8.6. Por ocasião da admissão para Professor de Educação Infantil e para Professor de Ensino Fundamental, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Saltinho e especialmente, à aprovação em exame admissional a ser realizado em órgão indicado por ela, que servirá de avaliação de aptidão para o desempenho da função, de acordo com o emprego público para o qual candidatou-se.

8.7. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.

8.8. A contratação temporária será feita pelo período do ano escolar, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei Municipal 233/01, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

8.9. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.

8.9.1. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

8.9.2. Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedida a Portaria de nomeação do mesmo, que dará direito a admissão ao respectivo emprego.

9. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

9.1. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota mínima exigida, duração, data, horário e local de aplicação das provas.

9.2. Aos portadores de deficiência física e sensorial serão reservados

5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

9.2.1. A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas para o emprego público oferecido, que resultarem em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), serão arredondadas automaticamente para 01 (um) inteiro.

9.2.2. Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo emprego e desejarem prestar o Processo Seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo de deficiência;

9.2.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões mundialmente estabelecidos.

9.2.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.

9.2.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

9.2.6. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

9.3. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

9.3.1. O candidato deficiente visual ou ambliope deverá solicitar, por escrito, à Prefeitura até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação.

9.3.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

9.3.3. Aos deficientes visuais ambliopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Em não havendo deficientes físicos aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, 5% (cinco por cento) das vagas submetidas a seleção, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso VIII, ficarão as mesmas a disposição dos demais candidatos aprovados.

10.2. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

10.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.4. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

10.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.

10.6. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

10.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.

10.7.1. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.

10.9. O resumo deste Edital será devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP.

10.10. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 16 de fevereiro de 2.011.

LEOPOLDO BELMONTE FERNÁNDEZ
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Bibliografia

Bibliografia sugerida para o Processo Seletivo de Professor de Educação Infantil e de Professor de Ensino Fundamental.

ALVES, Rubem. *Estórias de quem gosta de ensinar*. São Paulo, Cortez, 1996.

AZENHA, Maria da Graça. *Construtivismo de Piaget a Emília Ferreiro*. Ática.

BRASIL, *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volume I, II e III* – Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei n. 9.394 de 20 dez. 1996.

BRASIL. *Constituição Federal de 1988 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias*. . Emenda 14/96

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA – *Lei n.º 8.069*, de 13/07/1990

BRASIL. Lei Orgânica do Município de Saltinho. Capítulo III. Seção II. *Da Educação*.

FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. *Psicogênese da Língua Escrita*. Porto Alegre: Artmed, 1999.

FREIRE, PAULO. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1978

FREIRE, PAULO. *Pedagogia da Autonomia*. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 2000

GARDNER, H. *Estruturas da mente: a teoria das inteligências múltiplas*. Porto Alegre: Artes Médicas

HOFFMANN, Jussara. *Avaliar para promover: as setas do caminho*. Porto Alegre: Mediação, 2004.

KAMII, Constance. *A criança e o número*. Papirus.

LIBÂNEO, José Carlos. *Democratização da escola pública*. São Paulo: Loyola, 1986.

LIBÂNEO, José Carlos. *Didática*. São Paulo: Cortez, 1990.

OLIVEIRA, Zilma de M.; MELLO, Ana Maria; VITÓRIA, Telma e FERREIRA, Maria C. R. *Creches-Crianças, Faz de Conta e Cia*. Vozes, 1992.

RIOS, Terezinha Azeredo. *Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade*. São Paulo: Cortez, 2001

ROSA, Ernesto. *Didática da matemática*. 11ª ed. São Paulo: Ática, 2001. Cap. 1, 2 e 3.

ROSSETI - FERREIRA, Maria Clotilde e MELLO, Ana Maria (orgs.). *Os Fazeres da Educação Infantil*. São Paulo: Cortez, 1998.

VYGOTSKY, L. S. *Pensamento e Linguagem*. Martins Fontes, 1989.

EXTRAVIOS

A empresa **FUTURU'S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, estabelecida a Rua Marechal Deodoro, nº 2191, Bairro Vila Monteiro, Piracicaba, SP. CNPJ (MF) nº 07.329.982/0001-09, vem através de seu proprietário comunicar o extravio dos seguintes documentos fiscais: Talão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, 5-A, numeradas de 001 a 100 em utilizadas, AIDF nº 013-P.

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2011

SANTA PAULA TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, localizada à Rod. SP 308 KM 162, sala 01, s/nº, Distrito Unileste, Piracicaba/SP, CNPJ 00.295.464/0001-72, IM 431141, declara para os devidos fins o extravio das Notas Fiscais de Prestação de Serviços Modelo 5-A do número 406 ao 500 em branco, e do nº 001 ao 405 utilizadas.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariouficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



DENGUE MATA. ELIMINE OS CRIADOUROS JÁ!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



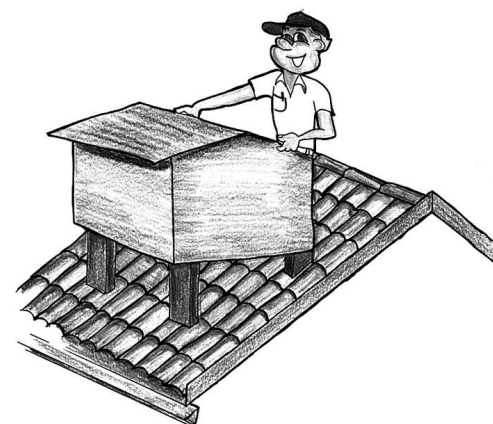
Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).